

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 04117

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0076/2017**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, observadas as disposições legais e contratuais em vigor do PMAT, e dá providências correlatas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 0076/17, de acordo com os motivos expostos pelo Relator, reservando ao Plenário a decisão final.


Palácio Legislativo Água Grande, 24 de novembro de 2017.

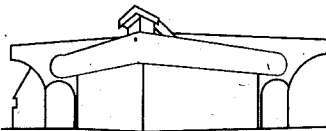

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Presidente da Comissão


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator


CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-503 24/11/2017 15:10:17
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 0076/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, observadas as disposições legais e contratuais em vigor do PMAT, e dá providências correlatas.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado à este relator, para análise e parecer, visa obter autorização para contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, observadas as disposições legais e contratuais em vigor do PMAT, no valor de R\$ 4.150.001,34 (quatro milhões cento e cinquenta mil e um reais e trinta e quatro centavos).

O PMAT é um programa do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) destinado a apoiar projetos de investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, objetivando a modernização da administração tributária e qualificação do gasto público nos municípios.

De acordo com a justificativa apresentada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, foi constituído o GEMAT (Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal), por intermédio do Decreto Municipal nº 6.156, de 3 de julho de 2017, responsável por coordenar a elaboração, a implantação e o acompanhamento de todos os projetos relacionados à referente operação de crédito e então realizou-se um diagnóstico preliminar envolvendo diversas áreas da Prefeitura, com a participação direta dos servidores públicos municipais, onde foram priorizados os seguintes projetos estruturantes:

- Central de Atendimento ao Município;
- Programa de Capacitação dos Servidores em diversos cursos;
- Sistema de Geoprocessamento;
- Sistema GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos;
- Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) – Reconstrução e Modernização do Datacenter e da Rede de Fibra Ótica interligando os distritos.

Os objetivos a serem alcançados com a implantação do PMAT são: melhoria do atendimento ao público, desburocratização, fortalecimento financeiro do município, reestruturação do centro tecnológico com a implantação do Datacenter, interligação dos Distritos de Conceição de Monte Alegre, Sapezal e Roseta.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do inciso V do § 3º do art. 55, inciso XXVII do art. 7º, ambos da Lei Orgânica do Município e inciso IV do art. 201 do Regimento Interno, combinados com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, recomendando a esta Comissão a mesma postura, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 23 de novembro de 2017.

José Roberto Baptista Junior
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator